



25930100013339



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para projeto de sinalização náutica da hidrovia sob responsabilidade da Portos RS, compreendendo os trechos entre os portos de Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre até o canal Rio das Balsas, com vistas à adequação às exigências da NORMAM-601/ DHN e à atualização das cartas náuticas oficiais.

II–JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO)

A Autoridade Portuária Portos RS é responsável pela manutenção de grande parte das hidrovias do Rio Grande do Sul, abrangendo a sinalização náutica e a dragagem de todos os canais artificiais da hidrovia e acostagem nos três portos públicos do estado. Atualmente, a Portos RS cuida de 345 km de hidrovias distribuídos nos seguintes trechos: acesso ao Porto de Rio Grande, Lagoa dos Patos, Rio São Gonçalo, Rio Guaiba, Rio Jacuí e Rio Gravataí.

A hidrovia sob jurisdição da Portos RS tem registrado, nos últimos anos, um aumento significativo tanto no número quanto no porte das embarcações que nela operam. Esse crescimento está diretamente relacionado à ampliação da atividade portuária, ao incremento das operações logísticas e ao fortalecimento da navegação interior na região. Como consequência, há maior complexidade nas manobras, exigindo melhores condições de segurança e eficiência na navegação.

O projeto de sinalização náutica atualmente em vigor encontra-se desatualizado, não refletindo adequadamente as condições operacionais atuais da hidrovia.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para elaboração de um novo projeto de sinalização náutica, que contemple os aspectos técnicos atualizados, atenda aos requisitos da autoridade marítima e proporcione maior segurança à navegação, promovendo o desenvolvimento sustentável da hidrovia e assegurando a continuidade das operações portuárias com eficiência e confiabilidade.

III–ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/DETALHAMENTO

É objeto deste Termo a Contratação de empresa especializada em projeto de sinalização náutica de hidrovia abrangendo os trechos entre os portos de Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre até o canal Rio das Balsas atualmente composto por aproximadamente 345 Km e 260 sinais náuticos conforme Lista de Faróis e Sinais Cegos da Marinha do Brasil – DHM, divididos em trechos de acordo com as cartas náuticas 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2133 e 2140.

Os serviços serão divididos em seis trechos de acordo com planilha abaixo:

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RN – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RN – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RN – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





TRECHO	CANAL DE NAVEGAÇÃO	
	INICIO	FIM
01	Barra de Rio Grande	Canal de acesso ao porto velho de RG
02	Canal do Setia/ SJN	Setia
03	Coroa do Meio	Feitoria
04	São Lourenço	Itapuã - Capão da Marca
05	Itapuã	Rio das Balsas
06	Barra do São Gonçalo	Bacia do porto de Pelotas

Descrição dos serviços:

- A CONTRATADA deverá utilizar levantamento hidrográfico atualizado disponibilizado pela CONTRATANTE para elaboração de projeto, contemplando as áreas navegáveis e locais de implantação de sinais náuticos divididos por trechos conforme distribuição de canais da hidrovia e cartas náuticas.
- A CONTRATADA deverá realizar diagnóstico técnico da sinalização náutica atual, identificando deficiências e incompatibilidades com a demanda operacional.
- A CONTRATADA deverá promover reuniões com representantes dos operadores da hidrovia, navegantes, serviços de praticagem, Marinha do Brasil e da Portos RS, com o objetivo de garantir o engajamento efetivo dos usuários e demais partes interessadas, colhendo contribuições relevantes para o desenvolvimento e aprimoramento do projeto.
- A CONTRATADA deverá apresentar proposição de novo projeto de balizamento, com detalhamento de tipo, localização, características e materiais dos sinais flutuantes e fixos.
- A CONTRATADA deverá realizar adequação do projeto conforme às normas da Marinha do Brasil, (NORMAM-601/DHN), incluindo compatibilidade com o Sistema IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities).
- A CONTRATADA deverá entregar um relatório de diagnósticos, atas e registros de reuniões dos envolvidos no ajuste da sinalização memoriais descritivos, plantas e relatórios técnicos,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

Documento
Assinado
PROA

22



25930100013339



contemplando a justificativa técnica para cada ponto de sinalização proposto, entregar cópia da documentação para aprovação protocolada e posteriormente aprovada pela marinha.

- Aspectos ambientais devem ser observados, se for necessário, elaborar levantamento de impactos sobre fauna/flora avaliando a necessidade de licenciamento ambiental para instalações de novos sinais.
- A CONTRATADA deverá entregar para contratante todos os protocolos formais com registros oficiais e rastreáveis do projeto atualizado em caráter provisório, memorial descritivo e demais documento para aprovação na Marinha do Brasil (DHN) conforme estabelecido na NORMAM-601 para todos os trechos da hidrovia;
- A CONTRATADA deverá entregar para contratante todas as Atas de aprovação de projeto atualizado em caráter provisório pela Marinha do Brasil - DHN para todos os trechos da hidrovia;
- A CONTRATADA deverá providenciar a protocolação em caráter definitivo, caso a Marinha do Brasil – DHN entenda que não é necessária a tramitação e aprovação prévia do projeto em caráter provisório.
- A CONTRATADA deverá entregar para contratante todos os protocolos formais com registros oficiais e rastreáveis do projeto atualizado em caráter definitivo, memorial descritivo e demais documento aprovados pela Marinha do Brasil (DHN) conforme estabelecido na NORMAM-601 de acordo com Levantamento Hidrográfico (LH) categoria "A" disponibilizado pela CONTRATANTE para todos os trechos da hidrovia.
- A CONTRATADA deverá entregar para contratante todas as Atas de aprovação e projeto atualizado em caráter definitivo pela Marinha do Brasil - DHN de acordo com Levantamento Hidrográfico (LH) categoria "A" disponibilizado pela CONTRATANTE para todos os trechos da hidrovia.
- A CONTRATADA deverá prestar todo tipo de suporte técnico a Portos RS na interlocução com o SSN-5 e Marinha do Brasil (DHN), até a validação final do projeto e sua aceitação para fins de atualização cartográfica.

O projeto e os serviços deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes instrumentos legais e normativos:

- Normas da Autoridade Marítima para Balizamento NORMAM-601/DPC conforme capítulo 4;
- Sistema de Balizamento Marítimo – IALA Região B (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities);

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





- Decreto nº 8.033/2013 – Aprova a Estrutura Regimental da Secretaria de Portos e dispõe sobre o sistema de segurança do tráfego aquaviário;
- Lei nº 12.815/2013 – Lei dos Portos;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a levantamentos hidrográficos e cartografia;
- Diretrizes do SSN-5/Marinha do Brasil sobre atualização de projetos para fins de balizamento e cartografia náutica.

IV – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A CONTRATANTE deverá entregar o projeto aprovado pela marinha no prédio administrativo de porto de Pelotas situado na Rua Benjamin Constant, 701 bairro centro cidade de Pelotas / RS.

A entrega definitiva do objeto deste termo deverá ocorrer **em até 365 dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Início De Serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas;

Os locais de atuação da empresa CONTRATADA para atualização do projeto de sinalização náutica, tem seu início no Canal da barra de Rio Grande e percorre a Lagoa dos Patos, o Lago Guaíba, os Rios Jacuí, Taquari, Caí, Sinos, Gravataí e São Gonçalo.

A CONTRATADA deverá assegurar que todos os aspectos relacionados à análise e gestão dos riscos do Anexo - Matriz de Riscos, sejam considerados, contribuindo para a eficácia e segurança na prestação dos serviços contratados, atendendo os requisitos estabelecidos, minimizando os impactos negativos e maximizando a eficiência da gestão.

V – PARCELAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato será disponibilizado em um lote com diversos itens.

- (X) Lote Único;
() Diversos Lotes (cada lote com um único item);
() Lote com diversos itens;
() Outra forma:

VI – HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

24



25930100013339



Comprovação de experiência técnica

Apresentar, atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a elaboração de projetos de sinalização náutica com aprovação no CAMR (Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego).

Composição da equipe técnica

A empresa deverá comprovar que possui, como responsáveis técnicos contratados, os seguintes profissionais habilitados:

- Engenheiro Civil ou Naval, com registro ativo no CREA e responsável pela elaboração e/ou supervisão de projetos de engenharia civil vinculados à sinalização náutica. Deverá ser apresentada a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Documentação complementar exigida:

- Cópia do registro ou contrato de trabalho dos profissionais indicados.
- Cópia dos registros nos conselhos profissionais competentes (CREA, etc.).
- Declaração da empresa de que os profissionais indicados serão alocados à execução do objeto, em caso de contratação.

VII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

(X) Admissão da participação de consórcio.

() Admissão de Cooperativas.

() Vedaçāo de Cooperativas.

(X) Vedaçāo de Cooperativas, uma vez que o objeto apresenta características técnicas bem definidas.

Fica permitido a participação em consórcio desde que este atenda o estabelecido pelo art. 37, §§ 3º e 4º do RILCC da PORTOS RS e esteja em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o regime jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista, a CONTRATANTE permitirá a participação de consórcios na licitação para atualização do projeto de sinalização náutica da hidrovia da Portos RS.

De acordo com o Art. 30 da referida Lei, a formação de consórcios será permitida para a execução do contrato de obras, serviços ou fornecimento de bens, desde que respeitadas as condições estabelecidas pela legislação aplicável. O consórcio deve garantir que todos os membros estejam em

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

Assinado
25



25930100013339



conformidade com as exigências legais e regulatórias, e a responsabilidade pela execução do contrato será solidária e subsidiária entre os consorciados.

Além disso, o Art. 27 da Lei nº 13.303/2016 estabelece que a contratação de empresas para prestação de serviços deve seguir os princípios da transparência, eficiência e legalidade, o que se aplica igualmente às empresas participantes de consórcios. A CONTRATANTE assegura que todos os procedimentos de licitação e contratação estarão em conformidade com a Lei, garantindo a regularidade fiscal e trabalhista das empresas envolvidas.

Dessa forma, os consórcios interessados em participar deste processo licitatório devem observar as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como apresentar a documentação exigida para comprovar a capacidade técnica, financeira e legal para a execução do contrato.

Considerando o objeto em análise entende-se que não se aplica a possibilidade de participação de cooperativas no certame, tendo em vista que o objeto exige responsabilidade técnica registrada em conselho profissional (CREA/CONFEA) e envolve atividades que caracterizam vínculo de subordinação, hipótese em que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, consubstanciada no Acórdão nº 975/2005 – 2ª Câmara não admite a atuação de cooperativas.

A elaboração de projetos de sinalização náutica exige corpo técnico altamente qualificado, com registro e responsabilidade técnica junto ao CREA/CONFEA, além de experiência comprovada em atividades de engenharia portuária e hidroviária. Tais requisitos demandam estrutura empresarial compatível, capacidade técnica-operacional e acervo técnico individualizado, o que não se coaduna com o regime de cooperativas, cujo foco é a prestação de serviços de forma associativa e mutualista, e não a execução de contratos de alta complexidade técnica.

- Permitir a participação de cooperativas em contratação de natureza eminentemente técnica poderia acarretar risco de execução inadequada, insegurança jurídica e dificuldades na atribuição de responsabilidade técnica, comprometendo a segurança da navegação e a regularidade do contrato.

VIII – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS

- () Não será permitida a subcontratação;
(X) Será permitida a subcontratação parcial, até o limite de **30%** do valor total do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





IX – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá entregar a declaração de Sustentabilidade ANEXO V preenchida, adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme os critérios de sustentabilidade previstos no art. 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Portos RS – RILCC, como segue:

- “I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas nos procedimentos de licenciamento ambiental;
- III - Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais”.

Além do disposto no caput do art. 7º do RILCC, a CONTRATADA deverá observar o Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis”

No tocante do Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014 especial atenção para o Art 3º que considera critérios socioambientais como segue:

- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- IV – Economia no consumo de água e energia;
- V – Minimização na geração de resíduos;
- VI – Racionalização do uso de matérias-primas;
- VII – redução da emissão de poluentes;
- VIII - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente”.

No tocante do Art. 9º do Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Na execução do objeto os serviços de engenharia deverão observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização.

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

X – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Valor Global;
- Valor Global Anual;
- Valor Unitário;
- Valor Global Mensal;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



27



- () Hora trabalhada;
() Outro: _____

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- (X) Menor preço
() Maior desconto
() Melhor combinação de técnica e preço
() Melhor técnica
() Melhor conteúdo artístico
() Maior oferta de preço
() Maior retorno econômico
() Melhor destinação de bens alienados

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

A expedição da ordem de início somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

O objeto do contrato será executado no(s) local(is) descritos no Termo de Referência.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

XII – VISITA TÉCNICA

A critério da empresa CONTRATADA, na elaboração da proposta comercial, poderá realizar visita técnica para conhecimento do local na Unidade Pelotas da Portos RS.

A visita deverá ser agendada pelo e-mail ezequielgoia@portosrs.com.br

Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições assumidas, portanto, na habilitação técnica, este deverá entregar declaração expressa de pleno conhecimento das condições conforme documento disponibilizado em anexo, e de que se inteirou de todas as informações necessárias para o cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RN — Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RN — Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 — Centro Histórico
Porto Alegre/RN — Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





XIII – REAJUSTE E CRONOGRAMA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO

O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A concessão do reajuste de preços deve ser solicitada pelo contratado.

A solicitação do contratado deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até a data da extinção do ajuste, sob pena de ocorrer preclusão deste direito.

O valor do contrato far-se-á na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou na sua ausência qualquer outro utilizado determinado pela legislação em vigor.

XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/AMOSTRAS

Entrega do objeto em parcelas de medições por etapas dos serviços executados após aceite do fiscal do contrato.

XV – AMOSTRAS

Não se aplica.

XVI – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Caberá a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias, contados da data de Ordem de Início de Serviços, prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

A prestação de garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.



portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RN – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RN – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RN – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obrigar-se-á a fazer a respectiva reposição no prazo máximo determinado no termo de referência, contados em dias úteis da data em que for notificada.

XVII – GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

XVIII – ORÇAMENTO ESTIMADO

A estimativa de custo encontra-se na **planilha orçamentária** e foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, considerando valores praticados por empresas com atuação comprovada na área de projetos de sinalização náutica.

Valor Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016.

XIX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado por etapas mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, somente após a entrega de documentos comprovando a execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referencia, e sua aprovação pelo respectivo Fiscal de Contrato;

A medição dos serviços será dividida em etapas conforme segue:

Etapa 1 – Medição de 20% (vinte por cento)

Apresentação de diagnóstico técnico da sinalização náutica atual, identificando deficiências e incompatibilidades com a demanda operacional e entrega de proposta de novo projeto para Portos RS; Proposição de novo projeto de balizamento em DWG e PDF dos 6 (seis) lotes com detalhamento de tipo, localização, características e materiais dos sinais flutuantes e fixos, planta(s) final de situação e de localização para obras sobre e sob águas, em escala que permita visualizar o balizamento como um todo e situá-lo, se possível, em relação a uma área mais ampla em seu entorno, cujas especificações estão estabelecidas na NORMAM-303/DPC.

Etapa 2 – Medição de 20% (vinte por cento)

Entrega de protocolo formal com registro oficial e rastreável de projeto atualizado em caráter provisório, memorial descritivo e demais documento para aprovação na Marinha do Brasil (DHN) conforme estabelecido na NORMAM-601 para o trecho 01., 02, 03, 04, 05 e 06.

Etapa 3 – Medição de 10%

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RN – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RN – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RN – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



30



Entrega da Ata de aprovação de projeto atualizado em caráter provisório pela Marinha do Brasil - DHN para o trecho 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Etapa 4 – Medição de 20% (vinte por cento)

Entrega de protocolo formal com registro oficial e rastreável de projeto atualizado em caráter definitivo, memorial descritivo e demais documento para aprovação na Marinha do Brasil (DHN) conforme estabelecido na NORMAM-601 com Levantamento Hidrográfico (LH) categoria "A" para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A medição de 50% (cinquenta por cento) poderá ser atestada se realizada a protocolação em caráter definitivo, caso a Marinha do Brasil – DHN entenda que não é necessária a tramitação e aprovação prévia do projeto em caráter provisório conforme previsto nas Etapas 2 e 3.

Etapa 5 – Medição de 30% (trinta por cento)

Entrega da Ata de aprovação de projeto atualizado em caráter definitivo pela Marinha do Brasil - DHN para o trecho 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, após a entrega das etapas de serviços;

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, que poderão ser consultadas "on-line" nos sítios eletrônicos oficiais.

As certidões entregues serão validadas mensalmente pela CONTRATANTE nos respectivos endereços eletrônicos dos Órgãos responsáveis.

XX – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento de taxas pertinentes a protocolos e aprovação de projeto junto a Marinha do Brasil (DHN).

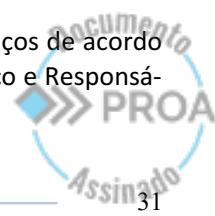
A CONTRATADA deverá obedecer aos requisitos obrigatórios a prestadores de serviços de acordo com a NORMAM-601/DHN e manter atualizado o Cadastro de Prestadores de Serviço e Responsáveis Técnicos;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RN – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RN – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RN – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Executar os serviços de acordo com as normas técnicas do CAMR, da DHN e da IALA, especificações constantes do Edital e seus anexos, assim como às normas vigentes, em especial a NORMAM-601/DHN, na sua forma mais recente, assumindo total responsabilidade técnica dos serviços executados;

A CONTRADATA deverá entregar toda a documentação solicitada pela Gerencia de Segurança e Saúde no Trabalho da Portos RS para a avaliação e retorno.

- Cópia de CTPS;
- Ordem de serviço;
- Ficha registro;
- Contrato de trabalho;
- ASO com aptidão para atividade específica que irá realizar (ex: trabalho em altura e espaço confinado);
- Ficha de EPI;
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da empresa;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO da empresa.
- Certificado de curso específico para a atividade que está em exposição: NR 10 serviços em eletricidade;

- Permissão de trabalho preenchida e assinado pelo responsável da atividade, com assinatura de Técnico de Segurança do Trabalho.
- Análise preliminar de risco onde descreva as etapas da atividade, riscos e medidas de controle.
- Check-list dos equipamentos que será o utilizados.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Fornecer mão de obra e todos os equipamentos necessários aos serviços.

Manter registro diário das ocorrências havidas durante a execução dos serviços e, caso solicitado, apresentá-lo à fiscalização;

Realizar manutenção de todos os equipamentos, acessórios e embarcações trabalho e apoio, bem como abastecimento e operação;

Responsabilizar-se pelos danos causados aos sinalizações náutica e a terceiros;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao meio ambiente;

Tomar todas as providências de ordem legal no tocante aos resíduos gerados pelos equipamentos sob sua responsabilidade e aos recolhidos durante o processo de manutenção, observando, em especial, a NBR 10.004 e a Lei 9966/00.

A CONTRATADA deverá manter os registros das quantidades de resíduos gerados, apresentando à fiscalização e Órgãos reguladores sempre que solicitado;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RN — Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RN — Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RN — Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



32



Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

O pagamento dos encargos sociais incidentes sobre a mão-de-obra, bem como, fornecer materiais de proteção e segurança, uniformes, transporte de pessoal, vigilância dos seus equipamentos e instalações;

Comunicar oficialmente à CONTRATANTE quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave;

XXI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no presente momento de necessidade da realização dos serviços à Administração Contratante.

Pelotas, 28 de julho de 2025

Ezequiel Goia

Coordenador de Infraestrutura e Acostagem da Portos RS

Lucas Meurer Cardoso

Diretor de Infraestrutura da Portos RS